

**RESOLUÇÃO Nº 03,**  
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013,**  
**DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TJERJ**

A TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 33 do CODJERJ,

Considerando a Resolução nº 500, de 16 de Janeiro de 2013, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução nº 04, de 1º de fevereiro de 2013, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Portaria nº 16, de 18 de março de 2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a atualização das alterações e acréscimos no recolhimento de custas judiciais referentes aos recursos excepcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de março de 2013.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2013

**Desembargadora NILZA BITAR**  
Terceira Vice-Presidente  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO			
1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO			
1.1. CUSTAS DO RECURSO			
GUIA	CONTA	Nº FOLHAS (PESO)	VALOR (R\$)
a) GRU	UG/GESTÃO: GRU do tipo “cobrança” – ficha de compensação (Res.- STF n. 500, de 16/01/2013, e Aviso-TJERJ n. 106/2012)	-	145,36
b) GRERJ	1101-5	-	62,56
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
1.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
a) GRERJ	1104-9	até 54 (0,3 kg)	58,00
		55 a 180 (1kg)	64,00
		181 a 360 (2kg)	73,40
		361 a 540 (3kg)	84,20
		541 a 720 (4kg)	93,00
		721 a 900 (5kg)	102,60
		901 a 1080 (6kg)	112,60
		1081 a 1260 (7kg)	124,00
		1261 a 1440 (8kg)	135,00
		1441 a 1620 (9kg)	146,40
		1621 a 1800 (10kg)	157,40
		1801 a 1980 (11kg)	165,00
		1981 a 2160 (12kg)	175,00
		2161 a 2340 (13kg)	185,00
		2341 a 2520 (14kg)	194,80
		2521 a 2700 (15kg)	204,60
		2701 a 2880 (16kg)	214,60
		2881 a 3060 (17kg)	224,60
3061 a 3240 (18kg)	234,60		
3241 a 3420 (19kg)	244,20		
3421 a 3600 (20 kg)	254,20		
3601 a 3780 (21 kg)	259,80		

		3781 a 3960 (22 kg)	267,60
		3961 a 4140 (23 kg)	275,40
		4141 a 4320 (24 kg)	283,40
		4321 a 4500 (25 kg)	291,20
		4501 a 4680 (26 kg)	299,20
		4681 a 4860 (27 kg)	307,20
		4861 a 5040 (28 kg)	314,80
		5041 a 5220 (29 kg)	323,00
		5221 a 5400 (30kg)	330,80
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
<u>OBS.:</u> O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 30kg + o valor de 5kg).			
<b>2. RECURSO ESPECIAL</b>			
<b>2.1. CUSTAS DO RECURSO</b>			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 18832-8	-	131,87
b) GRERJ	1101-5	-	62,56
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
<b>2.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO</b>			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 10825-1	-	32,00
b) GRERJ	1104-9	Até 180 (1 kg)	64,00
		181 a 360 (2 kg)	73,40
		361 a 540 (3 kg)	84,20
		541 a 720 (4 kg)	93,00
		721 a 900 (5 kg)	102,60
		901 a 1080 (6 kg)	112,60
		1081 a 1260 (7 kg)	124,00
		Acima de 1.260, Por	11,40

		lote adicional de 180 folhas	
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
<b>3. CERTIDÕES</b>			
GRERJ	1101-5	com 30 linhas	11,95
		Por folha excedente(cada)	2,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
<b>4. AUTENTICAÇÕES</b>			
GRERJ	1110-6		2,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
<b>5. DESARQUIVAMENTOS</b>			
GRERJ	1111-4		24,06
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%